

Prazo para entrega dos documentos ao CRQ-IV

As carteiras ficam prontas em 30 dias após a entrega dos documentos ao CRQ-IV. Para que as licenças provisórias possam ser entregues durante o ato de colação de grau a documentação completa deverá ser encaminhada com **esta mesma antecedência** em relação à solenidade.

Pagamento das taxas - Somente via Boleto Bancário

Para o pagamento das taxas, cada requerente deverá acessar o site e seguir os passos indicados para impressão do boleto: www.crq4.org.br > **Profissionais** > **Registro Profissional** > **Via Instituição de Ensino**. Será aceito o pagamento em qualquer agência bancária, caixas eletrônicas ou pela internet.

Taxas Vigentes - Formados no 2º Semestre de 2018:

Nível Médio - R\$ 198,33

Obs.: O acesso ao site para emissão do boleto acima deverá ocorrer a partir de outubro/2017, onde a página será atualizada.

Outras informações

Caso não seja possível a intermediação do registro pela Instituição de Ensino, solicitamos que cada um dos interessados encaminhe a documentação diretamente ao CRQ-IV para efetivação do registro.

Após o prazo de 30 (trinta) dias da colação de grau, não serão aplicados os descontos oferecidos aos formados.

Os locais de atendimento podem ser obtidos em:
<http://www.crq4.org.br/localização>

Implicações legais da falta de registro

O profissional que estiver exercendo atividades na área Química sem o registro no CRQ-IV estará sujeito à multa, o mesmo ocorrendo com a empresa que o contratar. Os valores das multas podem ultrapassar R\$ 4.000,00. O CRQ-IV poderá, ainda, exigir o afastamento do cargo.

Esclarecimentos adicionais

Caso sejam necessários outros esclarecimentos, solicitamos aos representantes da Instituição de Ensino que recorram ao pessoal de contato no CRQ-IV.

INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE FORMANDOS NO CRQ-IV

O **Conselho Regional de Química — 4ª Região** tem possibilitado, aos recém-formados dos cursos da área Química o registro provisório.

Para que isto ocorra, no entanto, a Instituição de Ensino deverá colaborar com o CRQ-IV, intermediando este processo.

Basicamente, esse processo é constituído das seguintes etapas:

- O aluno deverá acessar o site do CRQ para preencher o formulário de requerimento do registro
(<http://www.mirah.com.br/localizacpf.aspx?CodigoEntidade=626245800001&Contribuicao=Registro%20Provisorio>);
- Após preencher e assinar o requerimento, o interessado deverá juntar **cópias simples** dos documentos abaixo relacionados e entregá-los ao representante da Instituição de Ensino responsável por fazer a interface com o CRQ-IV (exclusivamente com o Professor Daniel Rossi).
 - a) RG ou Registro Nacional de Estrangeiro. O documento apresentado poderá ser recusado se não estiver atualizado ou se o mau estado de conservação impossibilitar a identificação do requerente;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Situação Cadastral no CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Certificado de Reservista (quando cabível);
 - e) Carteira de Trabalho - páginas: foto, nº e série, qualificação civil, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 - f) Uma foto 3X4 (Colorida com fundo branco, de frente e recente, com o nome completo no verso). Não serão aceitas fotos escaneadas ou reaproveitadas;
 - h) Comprovante de pagamento das taxas de registro (detalhes abaixo).
- Aos documentos acima, a Instituição de Ensino deverá juntar uma relação contendo os nomes dos formados interessados em obter o registro no CRQ-IV, anexando, de cada um deles, o **Atestado de Conclusão de curso**, indicando que o diploma se encontra em fase de registro nos órgãos da Educação, e cópia simples (frente e verso) do **Histórico Escolar**.

Importante: somente será dado andamento aos processos que tiverem anexados ao Requerimento de registro **todos** os documentos acima relacionados.